

ATO GP Nº 04/2003

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno,
resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 02 de maio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 25 de abril de 2003.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE